



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

# *Boletim de Serviço*

***Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:***

*Daniel de Moura*

*Fernando Bruschi*

*Tiago Felipe Ambrosini*

*Camila Vanessa Dobrovolski Ibrahim*

*Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos  
do Câmpus Bento Gonçalves, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Rio Grande do Sul.*

Ano VI – Nº 04 – ABRIL/2015  
Publicado em 07 de Agosto de 2015



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Renato Janine Ribeiro**

Ministro da Educação

**Marcelo Machado Feres**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

**Cláudia Schiedeck Soares de Souza**

Reitora

**Giovani Silveira Petiz**

Pró-reitor de Administração

**Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

**Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino

**Viviane Silva Ramos**

Pró-reitora de Extensão

**Julio Xandro Heck**

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

**Luciano Manfroi**

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

**Márcio Cristiano do Santos**

Diretor de Administração

**Lucia de Moraes Batista**

Diretora de Desenvolvimento Institucional

**Edson Carpes Camargo**

Diretor de Ensino

**Marlova Benedetti**

Diretora de Extensão

**Marcus André Kurtz Almança**

Diretor de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## **SUMÁRIO**

<i>Editais.....</i>	<i>04</i>
<i>Portarias.....</i>	<i>43</i>
<i>Propostas e Concessões de Diárias.....</i>	<i>54</i>
<i>Licenças.....</i>	<i>54</i>
<i>Férias.....</i>	<i>55</i>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## **EDITAIS**

### **EDITAL Nº 019/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015 TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA EM CURSOS SUPERIORES**

**O Diretor Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, torna públicas normas para preenchimento das vagas disponíveis para transferência de alunos e portadores de diploma de cursos de graduação, com ingresso no segundo semestre letivo de 2015.

#### **1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1. A seleção visa preencher as vagas nos cursos de graduação do Câmpus Bento Gonçalves, abertas em virtude de interrupções ou cancelamentos de matrícula.

1.2. Podem requerer as vagas alunos de cursos de graduação regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) e portadores de diploma de curso de graduação.

1.3. Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração	Vagas
Licenciatura em Física	Noite	4 anos	14
Licenciatura em Matemática	Noite	4 anos	06
Tecnologia em Alimentos	Tarde e noite (integral)	2,5 anos + estágio	11
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	3 anos	01
Tecnologia em Horticultura	Noite*	3 anos + estágio	07
Tecnologia em Logística	Noite	3 anos + estágio	01
Tecnologia em Viticultura e Enologia	Tarde e noite (integral)	2,5 anos+ estágio	06

\*As aulas práticas ocorrem nas sextas-feiras à tarde.

1.4. O cronograma está assim definido:

15/04 a 15/05/15	Prazo para entrega da documentação na Coordenadoria de Registros Escolares, de segunda à sexta-feira, das 8h às 20h, exceto nos dias 20 e 21/04 e 01/05/2015.
15/05/15	Data limite para recebimento de documentação via Sedex
28/05/15	Publicação da lista de candidatos inscritos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

29/05/15 e 01/06/15	Prazo para interposição de recursos quanto à lista de candidatos inscritos
02/06 e 03/06/15	Análise de recursos
08/06/15	Divulgação da análise de recursos, classificação final e orientações para pré-matricula
10/06, 11/06 e 12/06/15	Pré-matricula, na Coordenadoria de Registros Escolares, no horário das 8h às 20h
10/06 a 06/07/15	Solicitação de aproveitamento de estudos, na Coordenadoria de Registros Escolares, no horário das 8h às 20h

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas mediante entrega de ENVELOPE LACRADO, contendo o Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.2.

2.1.1. O envelope lacrado deve ser entregue diretamente na Coordenadoria de Registros Escolares, mediante registro de protocolo, ou enviado pelos Correios, via Sedex, nos prazos previstos no cronograma, conforme item 1.4, para o seguinte endereço: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves Coordenadoria de Registros Escolares Av. Osvaldo Aranha, nº 540 – Bairro Juventude da Enologia Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-000

2.1.2. O quadro do (Anexo II) deverá ser colado no envelope (frente ou verso), devendo estar preenchido com os dados solicitados

2.2. O envelope deverá conter, além do (Anexo I), os seguintes documentos (todos originais, emitidos pela instituição de origem ou fotocópia autenticada em cartório):

2.2.1. Se aluno de curso de graduação regularmente matriculado em qualquer IES:

- Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;
- Matriz curricular do curso;
- Declaração, emitida pela instituição de origem, de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;
- Comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (quando não constar no histórico escolar).

2.2.2. Se portador de diploma de curso de graduação:

- Histórico Escolar completo;
- Fotocópia e original ou fotocópia autenticada do respectivo diploma, registrado;
- Comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

2.2.2.1 No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

2.3. Os candidatos às vagas por transferência submetem-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do IFRS câmpus Bento Gonçalves;
- b) Não estar matriculado no primeiro semestre do curso;
- c) Não estar matriculado no último semestre do curso (no caso de cursos com mais de 1.600 horas).

2.4. O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- a) O requerimento (Anexo I) for preenchido incorretamente;
- b) Desrespeitar o cronograma conforme item 1.4;
- c) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados nos 2.2.1 ou 2.2.2.

2.5. A Coordenadoria de Registros Escolares não receberá documentos que não sejam os inseridos no ENVELOPE LACRADO, devidamente identificado, entregue no ato do protocolo da inscrição.

2.6. O candidato que protocolou sua inscrição e constatar que seu nome não faz parte da lista de candidatos inscritos, deverá interpor recurso conforme cronograma do item 1.4, através de e-mail, endereçado à: [cre@bento.ifrs.edu.br](mailto:cre@bento.ifrs.edu.br)

### **3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1. Se a quantidade de candidatos requerentes for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á de acordo com os critérios da Resolução nº 073, de 22 de outubro de 2013, do Conselho Superior do IFRS. A classificação dar-se-á observando-se curso, eixo tecnológico ou área e análise de Histórico Escolar.

3.2. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para pré-matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

### **4. DA PRÉ-MATRÍCULA**

4.1. Os candidatos convocados para pré-matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Escolares do Câmpus Bento Gonçalves, no período constante no cronograma do item 1.4, munidos de:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – original e fotocópia;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- c) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- d) CPF – original e fotocópia;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- g) Uma foto 3x4 recente.

4.1.1. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

4.1.2. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

4.1.3. No caso de ingressantes Diplomados, o certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio poderá ser substituído pelo Diploma e histórico da graduação.

4.2. O candidato que não comparecer para a pré-matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

4.3. A pré-matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

4.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das informações referentes ao presente processo seletivo, através do sítio <http://bento.ifrs.edu.br>, do câmpus Bento Gonçalves.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino da Instituição.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves  
**Portaria 520/2011**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR DE DIPLOMA  
Ingresso 2015/2**

Nome (completo):	
Endereço:	
Bairro:	Município:
Fone Resid.:	Fone celular:
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	E-Mail:

Forma de ingresso: <input type="checkbox"/> Transferência <input type="checkbox"/> Portador de Diploma de Curso Superior
Nome completo do curso em que está com vínculo de matrícula ativa ou trancada, ou que já concluiu:

Candidato ao curso de (indique apenas UMA opção):
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Física <input type="checkbox"/> Licenciatura em Matemática <input type="checkbox"/> Tecnologia em Alimentos <input type="checkbox"/> Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas <input type="checkbox"/> Tecnologia em Horticultura <input type="checkbox"/> Tecnologia em Logística <input type="checkbox"/> Tecnologia em Viticultura e Enologia

Data e Assinatura:
--------------------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## ANEXO II

### QUADRO PARA RECORTE E COLAGEM NO ENVELOPE Ingresso 2015/2

O quadro abaixo deve ser recortado e colado no envelope (frente ou verso), devendo estar preenchido com os dados solicitados.

-----

EDITAL Nº 19/2015 - Transferências e Portadores de Diploma IFRS  
Câmpus Bento Gonçalves - Coordenadoria de Registros Escolares  
Av. Osvaldo Aranha, nº 540 – Bairro Juventude da Enologia - Bento Gonçalves – RS –  
CEP 95700-000

**NOME DO CANDIDATO:**

**E-MAIL PARA CONTATO:**

**CURSO PRETENDIDO** (assinale apenas UMA opção):

- Licenciatura em Física
- Licenciatura em Matemática
- Tecnologia em Alimentos
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Tecnologia em Horticultura
- Tecnologia em Logística
- Tecnologia em Viticultura e Enologia

PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_ / DATA: \_\_\_\_\_  
(uso exclusivo da Coordenadoria de Registros Escolares)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## **EDITAL Nº 020/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015 Seleção de Bolsistas de Extensão 2015**

O Diretor-Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, torna público o Edital nº 20/2015 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2015.

### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas de extensão no Edital PROEX/IFRS nº 445/2014 - Bolsas de Extensão 2015.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, no âmbito das comunidades de abrangência do câmpus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

### **2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO**

2.1 O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

### **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

### **4 DAS VAGAS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de extensão está disponível no Anexo I deste Edital.

## 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2015 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	10/04/2015
2.Período de inscrição dos estudantes	13 até 17/04/2015
3.Período para seleção dos estudantes	22 até 24/04/2015
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	27/04/2015
5.Entrega de documentos no Setor de Extensão, pelo estudante classificado com bolsa	29 e 30/04/2015*

\* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor de Extensão do câmpus.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar no Setor de Extensão do câmpus.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível no Setor de Extensão do Câmpus.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue no Setor de Extensão do câmpus, nas seguintes datas e horários:

- Dias 13, 16 e 17/04/15 das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas.
- Dias 14 e 15/04/15 das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 19:00 horas.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## **7 DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no câmpus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do câmpus, para fins de arquivamento.

## **8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do câmpus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

9.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF,

providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

## **10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

10.1. São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEX.

## **11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX.

## **12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13 DO ACÚMULO**

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O Setor de Extensão ou a CGAE de cada câmpus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Câmpus, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do câmpus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do câmpus.

Bento Gonçalves (RS), 10 de abril de 2015.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**ANEXO I**

Quadro de informações sobre programas/projetos de extensão, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

<b>Título do programa/projeto de extensão</b>	<b>Coordenador (a)</b>	<b>Nº de bolsas</b>	<b>CH*</b>	<b>Vigência</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Critérios e procedimentos para seleção</b>	<b>Local, data e horário da seleção</b>
Plantas medicinais : educando para a saúde	Soeni Bellé	1	12	01/05 - 30/11/15	Estar matriculado no 3º ou 4º ano do Curso Técnico em Informática	Avaliação do histórico escolar + entrevista	Sala de audios 3 (prédio Salão de Atos) de 22 a 24/04 Das 13:30 às 17:30 horas
Plantas medicinais : educando para a saúde	Soeni Bellé	4	12	01/05 - 30/11/15	Estar matriculado no 2º ou 3º ano dos Cursos Técnicos em Agropecuária ou Enologia e Viticultura	Avaliação do histórico escolar + entrevista	Sala de audios 3 (prédio Salão de Atos) de 22 a 24/04 Das 13:30 às 17:30 horas
Plantas medicinais : educando para a saúde	Soeni Bellé	4	16	01/05 - 30/11/15	Estar matriculado nos Cursos de	Avaliação do histórico escolar + entrevista	Sala de audios 3 (prédio Salão de Atos) de 22 a



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Câmpus Bento Gonçalves

					Tecnologia em Alimentos, Horticultura ou Enologia e Viticultura		24/04 Das 13:30 às 17:30 horas
Ações de Inclusão para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas	Maria Isabel Accorsi	1	16	01/05 - 30/11/15	Estar matriculado no 2º semestre ou superior do curso de Pedagogia (preferencialmente) ou Licenciatura em Matemática ou Física	Curriculum Vitae + entrevista	Napne, dia 22/04 (4ª-f) das 9 às 12 horas
Programa de Extensão 'Línguas e Literaturas no Câmpus' (PRELLIC)	Glenda Heller Cáceres	3	8	01/05 - 01/11/15	Estar cursando o 2º ou 3º ano de algum curso Técnico de Nível Médio; ter disponibilidade de horário para	- conhecimento de língua portuguesa e entrevista (1 vaga) - conhecimento de língua inglesa e entrevista (1 vaga) -	Áudios 1 – 24/04 – 8h Áudios 1 – 24/04 – 9h Áudios 1 – 24/04 – 10h



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Câmpus Bento Gonçalves

					desenvolver as atividades no Câmpus	conhecimento de língua espanhola e entrevista (1 vaga)	
Programa de Extensão 'Línguas e Literaturas no Câmpus' (PRELLIC)	Glenda Heller Cáceres	1	12	01/05 - 01/11/15	Ser aluno do curso Técnico de Ensino Médio em Informática (2º, 3º ou 4º) ou aluno do Curso Superior de ADS (a partir do 2º ano); ; ter disponibilidade de horário para desenvolver as atividades no Câmpus	- currículo - avaliação prática de conhecimentos de internet - entrevista	Áudios 1 – 24/04 – 11h
VIII Etapa pré-olímpica de Filosofia - OLIFRS; I Mostra de	Onorato Jonas Fagherazzi	3	8	01/05 - 30/11/15	Estar matriculado no 2º, 3º ou 4º ano dos cursos Técnico	Avaliação prática de informática, avaliação escrita e entrevista	24/04, 17 horas e 30 minutos, sala de professores do ensino superior.



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Câmpus Bento Gonçalves

pesquisa interdisciplinar de Filosofia, Ciência e Tecnologia					os de nível médio do Câmpus Bento Gonçalves. Desejável participação nas edições anteriores das Olimpíadas de Filosofia	a.	
VIII Etapa pré-olímpica de Filosofia - OLIFRS; I Mostra de pesquisa interdisciplinar de Filosofia, Ciência e Tecnologia	Onorato Jonas Fagherazzi	2	12	01/05 - 30/11/15	Estar matriculado no 4º ano do curso Técnico Integrado do Ensino Médio, ou Licenciatura, ou pós graduação em Educação, Ciência e Sociedade do IFRS câmpus Bento	Avaliação prática de informática, avaliação escrita e entrevista.	24/04, 17 horas e 30 minutos, sala de professores do ensino superior.



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Câmpus Bento Gonçalves

					Gonçalves. Desejável participação nas edições anteriores das Olimpíadas de Filosofia		
Qualidade higiênico-sanitária na obtenção do leite cru na Comunidade de Torino/Carlos Barbosa	Lucia de Moraes Batista	1	16	01/05 - 30/11/15	Estar matriculado na disciplina de estágio supervisionado obrigatório (ESO) do curso de Tecnologia em Alimentos	Análise do coeficiente de rendimento do aluno e uma entrevista	Áudios 3, dia 23/04/2015 a partir das 13h30 min.
Programa Prevenção na Escola	Elizabeth Terezinha Pitt Giacomazzi	4	8	01/05 - 30/11/15	Já ter concluído o 1º ano do ensino médio no Câmpus Bento Gonçalves	Entrevista + currículo lattes	Local da entrevista: Setor de Psicologia Data: 22/04 Horário: 9:00 às 17:00
NuCA -	Leane Maria	4	12	01/05 -	Ensino	Entrevist	22/04/15



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Câmpus Bento Gonçalves

Núcleo de Cultura e Arte do IFRS- Câmpus Bento Gonçalves	Filipetto			30/11/15	médio ou superior com habilidades de instrumentos musicais; dança ou música e coral.	a e pontuação conforme experiência e horário disponível para o atendimento aos participantes.	no DAE das 13:30h às 17:00 h.
NuCA - Núcleo de Cultura e Arte do IFRS- Câmpus Bento Gonçalves	Leane Maria Filipetto	2	16	01/05 - 30/11/15	Ensino médio e experiência em atividades de ensaios ou participação em grupos de dança tradicionalista e teatro	Entrevista e pontuação conforme experiência e horário disponível para o atendimento aos participantes.	22/04/15 no DAE das 13:30h às 17:00 h.
NuCA - Núcleo de Cultura e Arte do IFRS- Câmpus Bento Gonçalves	Leane Maria Filipetto	1	16	01/05 - 30/11/15	Ensino superior e conhecimentos ou experiência em trabalhar com arte e cultura	Entrevista e pontuação conforme experiência em coordenação ou participação em atividades artísticas e culturais	22/04/15 no DAE das 13:30h às 17:00 h.



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Câmpus Bento Gonçalves

						relacionadas e horário disponível para acompanhar as atividades.	
Resgatando as raízes: a influência dos indígenas e africanos na formação do povo e da cultura brasileira	Sirlei Bortolini	1	16	01/05 - 30/11/15	Está matriculado no 2º ano do curso Técnico em Informática	Avaliação prática + entrevista	NEABI, dias 22 e 23/04/15 das 13:30 horas às 19:30 horas
Meninas e Jovens na Computação	Júlia Marques Carvalho da Silva	4	8	01/05 - 30/11/15	Estar matriculado no curso Técnico em Informática para Internet	Avaliação prática + entrevista	LADS, 22/04/2015 às 14h
Meninas e Jovens na Computação	Júlia Marques Carvalho da Silva	2	12	01/05 - 30/11/15	Estar matriculado no curso Técnico em Informática para Internet	Avaliação prática + entrevista	LADS, 22/04/2015 às 14h
Gênero e sexualidade na escola	Edson Carpes Camargo	2	16	01/05 - 30/11/15	Estar matriculado em qualquer	Carta de intenção escrita + entrevista	Sala de Audiovisuais I, dia 22 às 16:00 horas



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Câmpus Bento Gonçalves

					seme tre dos cursos de Licenci atura ou da Especi alizaçã o em Educa ção, Ciênci a e Socied ade do Câmp us Bento Gonça lves	coletiva	
Herbário fitopatológ ico virtual	Marcus André Kurtz Almança	1	16	01/05 - 30/11/15	Estar matric ulado no 4º ano do curso Técnic o em Inform ática para Interne t	Entrevist a + avaliaçã o do currículo + experiên cia em participa ção em projetos	Sala da Direção de Pesquis a e Inovaçã o, 22/04/15 , 13:00 h
NUDEC - Núcleo de Defesa Civil na Escola desenvolvi do no IFRS-BG	Elizabethe Terezinha Pitt Giacomazzi	2	4	01/05 - 30/11/15	Estar matric ulado no Ensino Médio no Câmp us Bento Gonça lves	Entrevist a + currículo lattes	Local da entrevist a: Setor de Psicolog ia Data: 23/04 Horário: 9:00 às 17:00
NUDEC - Núcleo de Defesa Civil na Escola desenvolvi	Elizabethe Terezinha Pitt Giacomazzi	4	8	01/05 - 30/11/15	Já ter concl uído o 1º ano do ensin	Entrevis ta + currícul o lattes	Local da entrevist a: Setor de Psicolog ia Data:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

do no IFRS-BG					o médio no Câmp us Bento Gonç alves		23/04 Horário: 9:00 às 17:00
------------------	--	--	--	--	--	--	---------------------------------------

\* CH: carga horária semanal da bolsa



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**ANEXO II**

**Formulário de Inscrição**

**1. Dados do programa/projeto de extensão para o qual o estudante está se candidatando**

<b>Título do Programa/Projeto de Extensão</b>	
<b>Coordenador (a)</b>	
<b>Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando</b>	

**2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de extensão**

<b>Nome do estudante</b>	
<b>Data de nascimento</b>	
<b>Número da carteira de identidade/ órgão emissor</b>	
<b>Número do CPF</b>	
<b>Endereço completo</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Responsável legal, se menor de 18 anos:</b>	
<b>Número de matrícula</b>	
<b>Curso</b>	
<b>Ano e semestre de ingresso</b>	
<b>Semestre/ano em que está matriculado no curso</b>	

Declaro que estou ciente das normas contidas no *Edital nº 0xx, de 10 de abril de 2015 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2015* e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

---

**Assinatura do Estudante**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**ANEXO III**

**Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de extensão**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – Câmpus \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

- Título: \_\_\_\_\_  
- Coordenador: \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
  - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
  - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
  - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
  - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu câmpus, relativos ao programa ou projeto que participa;
  - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
  - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
  - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
  - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
  - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do câmpus.

**Assinaturas**

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/projeto de extensão

**Para uso do Setor de Extensão do câmpus**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **ANEXO III**

Assinatura:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**ANEXO IV**

**Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de extensão**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, do IFRS – Câmpus \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

- Título: \_\_\_\_\_  
- Coordenador: \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
  - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
  - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
  - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
  - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu câmpus, relativos ao programa ou projeto que participa;
  - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
  - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
  - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
  - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
  - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do câmpus.

**Assinaturas**

\_\_\_\_\_  
Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/projeto de extensão

**Para uso do Setor de Extensão**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**EDITAL Nº 021/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015**

O Diretor-Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#) do IFRS, torna público resultado do processo de seleção de bolsistas inscritos no **Edital nº 20/2015 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2015**, conforme especificado no Anexo I.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**ANEXO I**

MODALIDADE	SERVIDOR	TÍTULO	CH*	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	
Programa	Soeni Bellé	Plantas medicinais: educando para a saúde	12	Andressa Cattani	1º	
				Tatiana Carolina Pavan Poloni	2º	
				Luís Miguel Carpenedo	3º	
				Ademir Júnior dos Santos Lutz	4º	
				Aluno do curso de informática – nenhum classificado	5º	
				<b>Suplentes</b>		
				Lucas Schwalbert Oliveira		
				Maiara Campagnolo	7º	
				Janaïne Baldissera	8º	
				Frare		
Projeto	Maria Isabel Accorsi	Ações de Inclusão para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas	16	Maysa Eremith Jardim	1º	
				Luana Ross	2º	
				Bárbara Geremia Vicenzi	3º	
				Carolina Morini	4º	
				<b>Suplentes</b>		
				Gabriela da Luz Aguiar		
				Simone Bellaver	6º	
				Haefliger	7º	
				Andressa Chiomento		
Programa	Glenda Heller Cáceres	Programa de Extensão e Literaturas no Câmpus' (PRELLIC)	08	Daiane Secco	1º	
				<b>Suplentes</b>		
				Jussára Cristina Fetter		
				Giulia Paini Scheibel	3º	
Programa	Glenda Heller Cáceres	Programa de Extensão e Literaturas no Câmpus' (PRELLIC)	08	Roberta Gabbardo (Língua Portuguesa)	1º	
				Tábata Lerin (Língua Espanhola)	1º	
				Júlia Trivilin (Língua Inglesa)	1º	
				<b>Suplentes</b>		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

MODALIDADE	SERVIDOR	TÍTULO	CH*	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO
				Arthur Michelon (Língua Inglesa) Ingrid Smalti (Língua Inglesa) Natália Bortolini (Língua Inglesa)	2º 3º 4º
			12	Aluno do curso de informática – nenhum classificado (ninguém compareceu à seleção) <b>Suplentes</b> Não há suplentes	1º
Projeto	Onorato Jonas Fagherazzi	VIII Etapa pré-olímpica de Filosofia - OLIFRS; I Mostra de pesquisa interdisciplinar de Filosofia, Ciência e Tecnologia	08	Raíssa Gasparetto Luiza Biasi Tieppo Bárbara Donida de Bona <b>Suplentes</b> Mário Henrique Bolsoni Rampon Stefano Walter Agatti Júlia Trivilin Ingrid Baggio Smalti	1º 2º 3º
				Maria Helena Schneid Vasconcelos Ingrid Baggio Smalti <b>Suplentes</b> Luiza Biasi Tieppo Taciane Sandri de Anhaia Laís Belinski Roman	1º 2º 4º 5º
Projeto	Lucia de Moraes Batista	Qualidade higiênico-sanitária na obtenção do leite cru na Comunidade de Torino/Carlos Barbosa	16	Veronica Ballotin Baroni <b>Suplentes</b> Não há suplentes	1º
Projeto	Elizabete Terezinha Pitt Giacomazzi	Programa Prevenção na Escola	04	Natália Zorzer Dalmina Ana Cristina Andriolli Zattera Júlia Accadrolli Debiasi Estela Marisutti Laura Caroline Pouluk Strosak Gabriela Accadrolli Debiasi	1º 2º 3º 4º 5º 6º



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

MODALIDADE	SERVIDOR	TÍTULO	CH*	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO
				Tábata Lerin Tatiana Carolina Pavan Poloni <b>Suplentes</b> Vittoria Pena Milena Maria Ferrari Henrique Denilson da Costa Maiara Campagnolo	7º 8º  10º 11º 12º
Projeto	Leane Maria Filipetto	NuCA - Núcleo de Cultura e Arte do IFRS-Câmpus Bento Gonçalves	12	Marcelo Todeschini Zapalai (Música – violão) Pedro Augusto Bianchini Schena (Música – violão) Lucas Spellmeier Zuchi (Música - Bateria) Laís Belinski Roman (Teoria musical, vocal, ritmo, cifras, harmonia, arranjo musical) <b>Suplentes</b> Júlia Corrêa Remus (Música – violão) Lucas Boaretto Comachio (Música - Bateria)	1º  2º  1º 1º  3º 2º
				Gabriela de Oliveira Penna (Moderador Geral dos instrutores, DTG e Teatro) Daniel José Cavalli Vieira (DTG) Samuel Girardi (Articulador de Teatro) <b>Suplentes</b> Lucas Boaretto Comachio (DTG)	1º  1º 1º  2º
Projeto	Sirlei Bortolini	Resgatando raízes: a influência dos indígenas e africanos na formação do povo e da cultura brasileira	16	Évenin Tanhote <b>Suplentes</b> Carlos Miguel Carvalho de Souza	1º  
Projeto	Júlia Marques		08	Aléxia Islabão dos Santos	1º



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

MODALIDADE	SERVIDOR	TÍTULO	CH*	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO
gr a m a	Carvalho da Silva	Meninas e Jovens na Computação		Marco Antônio Canossa Gosteinski Letícia Heinzmann Maria Eduarda Romagna	2º 3º 4º
				<b>Suplentes</b>	
				Cíntia L. Lindemann Júlia Sartori Studer Bianca Neves da Silva Lucas Martins dos Santos Gabriel Moro Faes Henrique Denilson da Costa Eduardo Augusto dos Reis Baldissera Daniela Romanini Ian Carlos dos Santos Bárbara Donida de Bona	6º 7º 8º 9º 10º 11º 12º 13º 14º
			12	Fábio Goulart Andrade Débora de Carvalho Provensi  Bruno Batista de Sonza Canela Ian Carlos dos Santos	1º 2º  4º
Pr o j e t o	Edson Carpes Camargo	Gênero e sexualidade na escola	16	Denise Cristina Canal Jean Carlos Pizzoli  Não há suplentes	1º 2º  
Pr o j e t o	Marcus André Kurtz Almança	Herbário fitopatológico virtual	16	Alexandre Piccoli Faganello  Não há suplentes	1º   
Pr o g r a m a	Elizabete Terezinha Pitt Giacomazzi	NUDEC - Núcleo de Defesa Civil na Escola desenvolvido no IFRS-BG	04	Luiz Gustavo Galvan Giovana Flávia Rosin  Henrique Denilson da Costa Sophia Zorrer Massolini Artur Accorsi Bergoli Guilherme Dall'onder Milena Maria Ferrari	1º 2º  4º 5º 6º 7º



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

M O D A L I D A D E	SERVIDOR	TÍTULO	CH*	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	
			08	Jonas Rodrigues Ribeiro Luciano Sitnievski Júnior Thaynan Ferreira Schroeder Júlia Boaro Pivatto <b>Suplentes</b> Tábata Lerin Carlos Miguel Carvalho de Souza Vittoria Pena Guilherme Dall'onder	1º 2º 3º 4º  6º 7º 8º	

\* CH: carga horária semanal da bolsa



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**EDITAL Nº 022/2015 DE DE ABRIL DE 2015  
MATRÍCULA EM CURSOS SUPERIORES VIA PARFOR**

O CÂMPUS BENTO GONÇALVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – torna público as normas para matrícula de alunos nos cursos integrantes do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, no segundo semestre letivo de 2015.

1. Os candidatos inscritos e validados na Plataforma Paulo Freire, no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, para os cursos de graduação do Câmpus Bento Gonçalves do IFRS com ingresso no segundo semestre letivo de 2015 devem realizar suas matrículas conforme as normas constantes neste Edital.

2. As matrículas devem ser realizadas na Coordenadoria de Registros Escolares do Câmpus Bento Gonçalves, situado na Av. Osvaldo Aranha, nº 540 – Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves – RS.

3. Os candidatos devem realizar suas matrículas no período de 11 a 13 de maio de 2015, no horário das 8h às 20h, portando a seguinte documentação:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – original e fotocópia;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- c) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- d) CPF – original e fotocópia;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (apenas candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- g) Uma foto 3x4 recente.

4. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

5. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do Conselho Estadual de Educação.

6. A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

7. O candidato que não comparecer para a matrícula nas datas e horários fixados, ou não entregar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

8. As aulas acontecerão em regime presencial, em calendário próprio, nas quintas-feiras e sextas-feiras – das 19h às 22h15min– e aos sábados - das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. O início das aulas será informado no ato da matrícula.
9. Os alunos estarão submetidos ao Regimento Acadêmico do IFRS e às normas do Parfor.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Instituição.

Bento Gonçalves, 28 de abril de 2015.

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

#### **EDITAL Nº 023/2015 DE 28 DE ABRIL DE 2015**

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei Nº. 8.745/93 e alterações posteriores, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.**

#### **1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	Carga horária semanal	Área	Requisitos/Escolaridade
1	40	Informática/Engenharia de Software e Sistemas de Informação	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas da Informação ou Graduação em Engenharia de Computação ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Licenciatura em Informática

#### **2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
Aperfeiçoamento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 2.982,30
Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios:  
Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em Curso Superior conforme pré-requisitos constantes no edital.

3.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador; e admitir-se-á, contudo, inscrição por correspondência, via Sedex, postadas até a data de 14 de maio de 2015.

3.5 - Não poderão ser contratados:

a) Profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis n.º. 7.596/87 e 11.784/2008;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- b) Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;
- c) Profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

#### **4 -DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 - Período: 29/04/2015 a 22/05/2015

4.2 - Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

4.3 - Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves - localizado na Av. Osvaldo Aranha, Nº. 540, em Bento Gonçalves - RS - Fone (54) 3455 3200 ou 3455 3250.

4.4 - Documentação Necessária:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado, o qual estará disponível junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus Bento Gonçalves e no endereço <http://www.bento.ifrs.edu.br/>.
- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à datade entrega da documentação
- Curriculum Vitae ou Currículo Lattes documentado com fotocópia dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## **5 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO:**

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0). Os currículos que não apresentarem documentação comprobatória não pontuarão.

5.2 – A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

5.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união.

## **6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

6.1 - As entrevistas dos candidatos inscritos serão realizadas nos dias 27 e 28 de Maio de 2015, com horários a serem publicados nos murais e no site no endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br/> do Câmpus Bento Gonçalves no dia 25/05/2015.

## **7 - DO RESULTADO**

7.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Câmpus Bento na Internet, através do endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br/>, no dia 29/05/2015.

## **8 –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves  
incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**EDITAL Nº 024/2015 DE 29 DE ABRIL DE 2015**

O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO ao Edital nº 21/2015, referente à Divulgação do Processo de Seleção de Bolsistas das propostas submetidas ao Edital PROEX/IFRS nº 445/2014 - Bolsas de Extensão 2015. Retificação realizada no Anexo I do Edital nº 21/2015.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**ANEXO I**

MODALIDADE	SERVIDOR	TÍTULO	CH*	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO
P r o g r a m a	Soeni Bellé	Plantas medicinais : educando para a saúde	12	<b>Estudante do 3º ou 4º ano do curso Técnico em Informática</b>	
				-	1º
				<b>Estudante do 2º ou 3º ano dos cursos Técnico em Agropecuária ou Técnico em Enologia e Viticultura</b>	
				<b>Andressa Cattani</b>	1º
				<b>Tatiana Carolina Pavan Poloni</b>	2º
				<b>Luís Miguel Carpenedo</b>	3º
				<b>Ademir Júnior dos Santos Lutz</b>	4º
				Lucas Schwalbert Oliveira	5º (suplente)
			Maiara Campagnolo	6º (suplente)	
			Janaíne Baldissera Fare	7º (suplente)	
			16	<b>Maysa Eremith Jardim</b>	1º
				<b>Luana Ross</b>	2º
				<b>Bárbara Geremia Vicenzi</b>	3º
				<b>Carolina Morini</b>	4º
				Gabriela da Luiz Aguiar	5º (suplente)
				Simone Bellaver Haefliger	6º (suplente)
Andressa Chiomento	7º (suplente)				
P r o j e t o	Maria Isabel Accorsi	Ações de Inclusão para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas	16	<b>Daiane Secco</b>	1º
				Jussára Cristina Fetter	2º (suplente)
				Giulia Pains Scheibel	
					3º (suplente)
P r o g r a m a	Glenda Heller Cáceres	Programa de Extensão 'Línguas e Literaturas no Câmpus' (PRELLIC)	08	<b>Estudante de 2º ou 3º ano de curso Técnico de Nível Médio Língua Portuguesa</b>	
				<b>Roberta Gabbardo</b>	1º
				<b>Estudante de 2º ou 3º ano de curso Técnico de Nível Médio Língua Espanhola</b>	
				<b>Tábata Lerin</b>	1º
				<b>Estudante de 2º ou 3º ano de curso Técnico de Nível Médio Língua Inglesa</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

MODALIDADE	SERVIDOR	TÍTULO	CH*	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO
				<b>Júlia Trivilin</b>	<b>1º</b>
				Arthur Michelon	2º (suplente)
				Ingrid Smalti	3º (suplente)
				Natália Bortolini	4º (suplente)
			12	<b>Estudante do 2º, 3º ou 4º ano do curso Técnico em Informática ou estudante, a partir do 2º ano, do curso Superior Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	
-				<b>1º</b>	
P r o j e t o	Onorato Jonas Fagherazzi	VIII Etapa pré-olímpica de Filosofia - OLIFRS; I Mostra de pesquisa interdisciplinar de Filosofia, Ciência e Tecnologia	08	<b>Raíssa Gasparetto</b>	<b>1º</b>
				<b>Luiza Biasi Tieppo</b>	<b>2º</b>
				<b>Bárbara Donida de Bona</b>	<b>3º</b>
				Mário Henrique Bolsoni Rampon	4º (suplente)
				Stefano Walter Agatti	5º (suplente)
				Júlia Trivilin	6º (suplente)
				Ingrid Baggio Smalti	7º (suplente)
			12	<b>Maria Helena Schneid Vasconcelos</b>	<b>1º</b>
				<b>Ingrid Baggio Smalti</b>	<b>2º</b>
				Luiza Biasi Tieppo	3º (suplente)
				Taciane Sandri de Anhaia	4º (suplente)
				Laís Belinski Roman	5º (suplente)
P r o j e t o	Lucia de Moraes Batista	Qualidade higiênico-sanitária na obtenção do leite cru na Comunidade de Torino/Carlos Barbosa	16	<b>Veronica Ballotin Baroni</b>	<b>1º</b>
P r o g r a m a	Elizabethe Terezinha Pitt Giacomazzi	Programa Prevenção na Escola	04	<b>Natália Zorrer Dalmina</b>	<b>1º</b>
				<b>Ana Cristina Andriolli Zattera</b>	<b>2º</b>
				<b>Júlia Accadrolli Debiasi</b>	<b>3º</b>
				<b>Estela Marisutti</b>	<b>4º</b>
				<b>Laura Caroline Pouluk Strozak</b>	<b>5º</b>
				<b>Gabriela Accadrolli Debiasi</b>	<b>6º</b>
				<b>Tábata Lerin</b>	<b>7º</b>
				<b>Tatiani Carolina Pavan Poloni</b>	<b>8º</b>
				Vittoria Pena	9º (suplente)
				Milena Maria Ferrari	10º (suplente)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

MODALIDADE	SERVIDOR	TÍTULO	CH*	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO
				Henrique Denilson da Costa	11º (suplente)
				Maiara Campagnolo	12º (suplente)
Projeto	Leane Maria Filipetto	NuCA - Núcleo de Cultura e Arte do IFRS- Câmpus Bento Gonçalves	12	<b>Música - violão</b>	
				Marcelo Todeschini Zapalai	1º
				Pedro Augusto Bianchini Schena	2º
				Júlia Corrêa Remus	3º (suplente)
				<b>Música – bateria</b>	
				Lucas Spellmeier Zuchi	1º
				Lucas Boaretto Comachio	2º (suplente)
			<b>Teoria musical, vocal, ritmo, cifras, harmonia e arranjo musical</b>		
			Lais Belinski Roman	1º	
			<b>Moderador geral dos instrutores, DTG e Teatro</b>		
			Gabriela de Oliveira Penna	1º	
			<b>DTG</b>		
			Daniel José Cavalli Vieira	1º	
			Lucas Boaretto Comachio	2º (suplente)	
<b>Articulador de teatro</b>					
Samuel Girardi	1º				
Programa	Sirlei Bortolini	Resgatar as raízes: a influência dos indígenas e africanos na formação do povo e da cultura brasileira	16	Évenin Tanhote	1º
				Carlos Miguel Carvalho de Souza	2º (suplente)
Programa	Júlia Marques Carvalho da Silva	Meninas e Jovens na Computação	08	Aléxia Islabão dos Santos	1º
				Marco Antônio Canossa Gosteinski	2º
				Letícia Heinzmann	3º
				Maria Eduarda Romagna	4º
				Cíntia L. Lindemann	5º (suplente)
				Júlia Sartori Studer	6º (suplente)
				Bianca Neves da Silva	7º (suplente)
				Lucas Martins dos Santos	8º (suplente)
				Gabriel Moro Faes	9º (suplente)
				Henrique Denilson da Costa	10º (suplente)
				Eduardo Augusto dos Reis	11º (suplente)
				Baldissera	
				Daniela Romanini	12º (suplente)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

MODALIDADE	SERVIDOR	TÍTULO	CH*	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO
			12	Ian Carlos dos Santos	13º (suplente)
				Bárbara Donida de Bona	14º (suplente)
				<b>Fábio Goulart Andrade</b>	<b>1º</b>
				<b>Débora Batista de Souza Canela</b>	<b>2º</b>
				Bruno Batista de Souza Canela	3º (suplente)
				Ian Carlos dos Santos	4º (suplente)
Projeto	Edson Carpes Camargo	Gênero e sexualidade na escola	16	<b>Denise Cristina Canal</b>	<b>1º</b>
				<b>Jean Carlo Pizzoli</b>	<b>2º</b>
Projeto	Marcus André Kurtz Almança	Herbário fitopatológico virtual	16	<b>Alexandre Piccoli Faganello</b>	<b>1º</b>
Projeto	Elizabethe Terezinha Pitt Giacomazzi	NUDEC - Núcleo de Defesa Civil na Escola desenvolvido no IFRS-BG	04	<b>Luiz Gustavo Galvan</b>	<b>1º</b>
				<b>Giovana Flávia Rosin</b>	<b>2º</b>
				Henrique Denilson da Costa	3º (suplente)
				Sophia Zorrer Massolini	4º (suplente)
				Artur Accorsi Bergoli	5º (suplente)
				Guilherme Dall'onder	6º (suplente)
				Milena Maria Ferrari	7º (suplente)
			08	<b>Jonas Rodrigues Ribeiro</b>	<b>1º</b>
				<b>Luciano Sitnievski Júnior</b>	<b>2º</b>
				<b>Thaynan Ferreira Schroeder</b>	<b>3º</b>
				<b>Júlia Boaro Pivatto</b>	<b>4º</b>
				Tábata Lerin	5º (suplente)
				Carlos Miguel Carvalho de Souza	6º (suplente)
				Vittoria Pena	7º (suplente)
Guilherme Dall'onder	8º (suplente)				

CH: carga horária semanal da bolsa



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 070/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:**

**CONCEDER** horário especial de estudante, ao servidor **REALAN MACHADO TEIXEIRA**, AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA, matrícula **Siape nº 1216955**, no período de 20/03/2015 a 04/09/2015, nos termos do artigo 98 da lei 8112/90.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

#### **PORTARIA Nº 071/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:**

**I – Revogar** a Portaria nº 339 de 14 de outubro de 2013.

**II – Designar** os servidores e alunos abaixo relacionados para comporem o COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA do IFRS - Câmpus Bento Gonçalves.

#### **CORPO DOCENTE**

CAMILA RIEGEL DEBOM – Presidente  
SANDRA DENISE STROSCHEIN  
ELIZANDRA MARTINAZZI  
PAULO VINICIUS DOS SANTOS REBEQUE  
RUBILAR SIMÕES JUNIOR

#### **CORPO DISCENTE**

PAULO NELSON DUARTE DA SILVA

#### **CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

GRAZIELA GUIMARÃES  
ADRIANA ROMERO LOPES – Suplente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves  
**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 072/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o servidor, **MARCO AURELIO DE FREITAS FOGAÇA**, Matrícula **SIAPÉ nº 1325207**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 626896665, Categoria “AB”, registro nº 00199139057, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos deste Câmpus, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a este Câmpus, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

**II - RESPONSABILIZAR** o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 073/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1613062	CAROLINE DO AMARAL FRIGGI	PROFESSOR DE EBTT	23360.000425.2 012-77	APROVADO

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 074/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:**

**DECLARAR ESTÁVEL** a servidora **CAROLINE DO AMARAL FRIGGI**, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula **Siape nº 1613062**, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 04/04/2015.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 075/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1894505	SANDRA DENISE STROSCHEIN	PROFESSOR DE EBTT	23360.000427.2 012-66	APROVADO

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 076/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:**

**DECLARAR ESTÁVEL** a servidora **SANDRA DENISE STROSCHEIN, PROFESSOR DE EBTT, Matrícula Siape nº 1894505**, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 01/02/2015.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 077/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011 RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão para a seleção de bolsistas para o encargo de Professor (a) do Curso Técnico em Informática da Bolsa-Formação Estudante e Bolsa-Formação Trabalhador do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, Câmpus Bento Gonçalves, composta pelos servidores e/ou bolsistas abaixo relacionados:

Coordenadora-Adjunta do PRONATEC, Câmpus Bento Gonçalves: Luciana Pereira Bernd;

Supervisora do Curso Técnico em Informática: Maria Helena Schneid Vasconcelos;

Orientadora do PRONATEC, Câmpus Bento Gonçalves: Giseli Verginia Sonogo.

**Art. 2º** - A presidência da Comissão será exercida pela Coordenadora-Adjunta do PRONATEC, Câmpus Bento Gonçalves.

**Art. 3º** - As atribuições da Comissão estão previstas no Edital Institucional de Extensão nº 20/2015.

**Art. 4º** - As atividades da Comissão deverão ser realizadas durante a jornada de trabalho regular de seus membros na Instituição.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 078/2015 DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Bento Gonçalves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 520/2011 - REITORIA IFRS, **RESOLVE**:

**I - AUTORIZAR** o servidor, **OTÁVIO DIAS DA COSTA MACHADO**, Matrícula SIAPE nº **1485262**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 472061490, Categoria “AB”, registro nº 02389054328, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos deste Câmpus, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a este Câmpus, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

**II - RESPONSABILIZAR** o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 079/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, **RESOLVE**:

**ALTERAR** o posicionamento do(a) servidor(a) **GISELE MION GUGEL**, CPF 00100349005, matricula 1819773, cargo **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, de **NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403**, para **NÍVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404**, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 14ABR2015.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 080/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**CANCELAR** as férias do servidor **CLAUDIA LORENZON**, matrícula **SIAPÉ 1672239**, programadas para o período de 15/06/2015 a 26/06/2015, referente ao exercício de 2015, a serem reprogramadas para 04/05/2015 a 08/05/2015 e 28/12/2015 a 03/01/2016.

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 081/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**I – Revogar** a Portaria nº 330 de 18 de novembro de 2014.

**II – Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS, do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves:

SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOS - COORDENADOR  
SHANA PAULA SEGALA MIOTTO – MEMBRO TITULAR  
ELISÂNGELA BATISTA MACIEL – MEMBRO TITULAR  
SIRLEI BORTOLINI – MEMBRO SUPLENTE  
UBIRATÃ ESCOBAR NUNES – MEMBRO SUPLENTE  
LEONARDO ALVARENGA PEREIRA – MEMBRO SUPLENTE

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 082/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a servidora **LUCIANA PEREIRA BERND**, Matrícula SIAPE nº **1806114**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 951581786, Categoria “B”, registro nº 00722118174, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos deste Câmpus, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a este Câmpus, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

**II - RESPONSABILIZAR** o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 083/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho para Montagem de Calendário de Demandas da Direção de Pesquisa e Inovação para Prgões Eletrônicos do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

TIAGO BELMONTE NASCIMENTO  
GISELE MION GUGEL  
FERNANDO ÂNGELO PANCOTTO JUNIOR  
GELSON LAGNI  
MARCOS DALMOLIN

Esta portaria entra em vigor nesta data e os servidores acima nominados tem o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 084/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**CONCEDER** horário especial de estudante, ao servidor **JONATAN MAICON ANTONIO TONIN**, TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS, **matrícula Siape nº 1871035**, com efeitos desde 19/02/2015 a 01/07/2015, nos termos do artigo 98 da lei 8112/90.

**CONCEDER** horário especial de estudante, ao servidor **FERNANDO ANGELO PANCOTTO JUNIOR**, TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS, **matrícula Siape nº 1592355**, com efeitos desde 06/03/2015 a 18/07/2015, nos termos do artigo 98 da lei 8112/90.

**CONCEDER** horário especial de estudante, ao servidor **ORLANDO BARBIERI BELLOLI**, TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS, **matrícula Siape nº 1637735**, com efeitos desde 06/03/2015 a 18/07/2015, nos termos do artigo 98 da lei 8112/90.

**Luciano Manfro**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 085/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o servidor **JONAS HECK**, Matrícula **SIAPE nº 2077373**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1002665584, Categoria “AB”, registro nº 04145208794, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos deste Câmpus, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a este Câmpus, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

**II - RESPONSABILIZAR** o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 086/2015 DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **IONARA LEITES POZZA**, matrícula **SIAPE 1105052**, a partir do dia 17 de abril de 2015 referente ao exercício 2015, parcela 2, iniciada em 13 de abril de 2015.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 087/2015 DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Pregão nº 37/2015, Contrato nº 59/2015 - empresa Carape Serviços de Design Ltda ME - referente a serviços terceirizados de caldeirista, para o Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, durante a vigência do mesmo.

XISTO VICTOR MEZZACASA  
GENEI LUIS BUCCO

**Luciano Manfroi  
Diretor-Geral  
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS  
Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 088/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**ALTERAR** o posicionamento do(a) servidor(a) **DANIEL DE CARLI**, CPF 92932487000, **matricula 1819037**, cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, de NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, para NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04ABR2015.

**Luciano Manfroi  
Diretor-Geral  
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS  
Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 089/2015 DE DE ABRIL DE 2015.**

Portaria anulada

**Luciano Manfroi  
Diretor-Geral**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 090/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**CONCEDER** horário especial de estudante, ao servidor **DELSON LUIZ COSTA, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula Siape nº 0086927**, com efeitos desde 09/02/2015 a 13/07/2015, nos termos do artigo 98 da lei 8112/90.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 091/2015 DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para estudar e elaborar um Edital de Leilão para Bens Patrimoniados do Câmpus Bento Gonçalves do IFRS:

MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS  
FABRÍCIO DANIEL PRESTES  
LEANDRO SCARATTI  
SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOS

Esta portaria entra em vigor nesta data e os servidores acima nominados tem o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 092/2015 DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 520/2011, RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **EDSON CARPES CAMARGO**, matrícula **SIAPE 1105052**, a partir do dia 30 de janeiro de 2015 referente ao exercício 2015, parcela 3, iniciada em 22 de abril de 2015.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS**  
**Conf. Relatório SCDP Nº 02/2015 gerado em 01/04/2015**

<b>Diretoria de Desenvolvimento Institucional</b>	
<b>PCDP: 000305/15</b>	
<b>Nome do Proposto:</b>	FERNANDO ANGELO PANCOTTO JUNIOR
<b>CPF do Proposto:</b>	002.
<b>Cargo ou Função:</b>	TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS
<b>Motivo da viagem:</b>	Nacional - Encontro/Seminário
<b>Descrição/Motivo:</b>	Trocar informações, fundamentações, subsídios e experiências para a construção de projeto envolvendo a agroindústria, cursos da instituição, ensino, pesquisa, extensão e associação de agricultores familiares  Bento Gonçalves (10/03/2015) Sertão (10/03/2015) Sertão (10/03/2015) Bento Gonçalves (10/03/2015)
<b>Valor das Diárias (R\$):</b>	71.55

**LICENÇAS**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 102 DA LEI 8.112/90 DE 11.12.90 – sem perícia**

SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO
ADRIANO NOBLE CASTILHO	TELEFONISTA	05	02/03/2015 – 06/03/2015
DANIEL CLOS CESAR	TÉCNICO EM	02	04/03/2015 – 05/03/2015



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

	ASSUNTOS EDUCACIONAIS		
ELISÂNGELA BATISTA MACIEL	CONTADORA	01	23/03/2015
MARLOVA BENEDETTI	ENGENHEIRA	01	10/03/2015
VANEISA GOBATTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	04/03/2015
VANEISA GOBATTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	27/03/2015 – 28/03/2015

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 202 DA LEI 8.112/90 DE 11.12.90 – com perícia**

SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO
ADRIANO NOBLE CASTILHO	TELEFONISTA	12	10/03/2015 – 21/03/2015
ANDRESSA COMIOTTO	PROFESSOR DE EBTT	34	03/03/2015 – 05/04/2015
GELSON LAGNI	MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA	05	17/03/2015 – 21/03/2015
GISELE MION GUGEL	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	04/03/2015
JONATAN MAICON ANTONIO TONIN	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	10	12/03/2015 – 21/03/2015
KELEN RIGO	ASSISTENTE DE ALUNOS	32	24/03/2015 – 24/04/2015
LEANDRO ROCHA VIEIRA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	05	05 02/03/2015 - 06/03/2015

**FÉRIAS**

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	
	INÍCIO	FIM
TIAGO FELIPE AMBROSINI	22ABR2015	30ABR2015
MARCELO COELHO GARCIA	14ABR2015	13MAI2015



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

EDSON CARPES CAMARGO	22ABR2015	27ABR2015
GISELLE RIBEIRO DE SOUZA	01ABR2015	15MAI2015
IONARA LEITES POZZA	13ABR2015	16ABR2015
IONARA LEITES POZZA	22ABR2015	25ABR2015
IONARA LEITES POZZA	30ABR2015	30ABR2015
MARIA SUELI DA CUNHA FREIRE	27ABR2015	05MAI2015
FLAVIA DECONTO	06ABR2015	11ABR2015
CINTIA NEITZKE SOARES DE DEUS	13ABR2015	17ABR2015
JONATAN MAICON ANTONIO TONIN	10ABR2015	17ABR2015
JONATAN MAICON ANTONIO TONIN	23ABR2015	27ABR2015
ORLANDO BARBIERI BELLOLI	06ABR2015	10ABR2015